



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 27 de Agosto de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6807

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Setor de Rendas Imobiliárias	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Atos Oficiais	18
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	19
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	20
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	22

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

PORTARIA Nº 1.988, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 23.211, de 6 de maio de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.567, de 20 de junho de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **THAÍS DE ALMEIDA BRASIL** para o cargo de Enfermeiro, Referência 49, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.988, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.989, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º Anexo I), bem como o art. 4º da Lei Complementar nº 926/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 09 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 1.567, de 20 de junho de 2024 não assumiu o cargo de Enfermeiro, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 23.211, de 06 de maio de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **RENATA TEODORO** para o cargo de Enfermeiro, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.807,33 (cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.989, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.006, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 109.663/2024,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **João Victor Gomes Teixeira** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público.

O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data da nomeação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023**ENFERMEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
7	78705752239-9	RENATA TEODORO	49	A	1	SAÚDE

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL: 157/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.557/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/09/2024 às 08:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 26 de agosto de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 88/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, para a empresa DENTAL PREMIUM LTDA, YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 39.123,00 (trinta e nove mil, cento e vinte e três reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 21 de agosto de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 39/2024 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, para a empresa TRANSMEGA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 812.340,00 (oitocentos e doze mil, trezentos e quarenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 21 de agosto de 2024

Luiz Augusto Zanon – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EDITAL Nº 46 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações do IPTU/TSU referente ao lançamento do tributo e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços **desatualizados** junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP que deixaram de comparecer ao Setor de Rendas Imobiliárias ou recusaram o recebimento da notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração, a comparecerem no Setor de Rendas Imobiliárias, localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal, após sua publicação: - 30 (trinta) dias para lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias; e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem no Departamento de Receita e Fiscalização/Setor de Rendas Imobiliárias (artigos 176º, 181º, 184º §4º, 202º § único, 204º e 213º da Lei nº 1890/1983 – Código Tributário Municipal).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do **DÉBITO em DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e um dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI

Secretario Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES – SEÇÃO C

Processo Administrativo: 695/2024 (Processo Técnico Digital)

Requerente: JOSERI INACIO DE ASSUNÇÃO

Inscrição Cadastral: 3362.016.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Contestação da área construída apurada por aerofotogrametria em Dezembro/2022. Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Autorizado de ofício a revisão do lançamento do IPTU para o exercício de 2024.

Processo Administrativo: 774/2024 (Processo Técnico Digital)

Requerente: JOSELITO DOMINGUES

Inscrição Cadastral: 3362.016.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Autorizado de ofício a revisão do lançamento do IPTU para o exercício de 2024.

Processo Administrativo: 921/2024 (Processo Técnico Digital)

Requerente: ODAIL VENANCIO BARBOSA

Inscrição Cadastral: 9262.603.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Autorizado de ofício a revisão do lançamento do IPTU para o exercício de 2024.

Processo Administrativo: 1.009/2024 (Processo Técnico Digital)

Requerente: RICARDO ROBERTO DA SILVA

Inscrição Cadastral: 4154.042.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Autorizado de ofício a revisão do lançamento do IPTU para o exercício de 2024.

Processo Administrativo: 18065/2024 (Processo Físico)

Requerente: WALTER MORAES GALLO

Inscrição Cadastral: 2351.023.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Autorizado de ofício a revisão do lançamento do IPTU.

Processo Administrativo: 10030/2024 (Processo Físico)

Requerente: EDNA APARECIDA DE PAULA MENEZES

Inscrição Cadastral: 2425.006.001

Assunto: Cancelamento do IPTU dos exercícios de 2023 e 2024

EMENTA: Cancelamento do IPTU lançado em duplicidade. Pedido deferido pelo Secretário de Fazenda.

Processo Administrativo: 11839/2024 (Processo Físico)

Requerente: SEBASTIÃO MESSIAS DE OLIVEIRA

Inscrição Cadastral: 1054.029.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revião de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). Autorizado de ofício a revisão do lançamento do IPTU.

Processo Administrativo: 16378/2024 (Processo Físico)

Requerente: ERIKA ALESSANDRA RIBEIRO CONTI

Inscrição Cadastral: 0415.010.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário/Revião de IPTU

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Autorizado de ofício a revisão do lançamento do IPTU.

Processo Administrativo: 18065/2024 (Processo Físico)

Requerente: WALTER MORAES GALLO

Inscrição Cadastral: 2351.023.000

Assunto: Recadastramento Imobiliário

EMENTA: Rever área da construção cadastrada (Código Tributário Municipal Artigos 23, 24, 28 e 30). Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Autorizado de ofício a revisão do lançamento do IPTU.

Processo Administrativo: 22050/2024 (Processo Físico)

Requerente: FLAMAX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Inscrição Cadastral: 2807.002.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Fator topografia e área de faixa não edificante ou APP (Lei Complementar 190/1997 Artigos 7, 8 e 11). Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Pedido não conhecido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Administrativo: 28228/2024 (Processo Físico)

Requerente: LEONILDO NACHBAR

Inscrição Cadastral: 1920.001.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: Rever valor do metro quadrado do terreno. Pedido protocolado fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal. Pedido não conhecido pela Secretaria de Fazenda.

Processo Administrativo: 31463/2024 (Processo Físico)

Requerente: LUCIANA ALVES BUENO

Inscrição Cadastral: 9262.703.000

Assunto: Revisão de IPTU/TSU 2024

EMENTA: Solicita revisão do valor do IPTU 2024 por estar com o valor muito alto. Pedido não conhecido, protocolo feito fora do prazo legal estabelecido pelo Artigo 181 do Código Tributário Municipal.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS E SUAS DECISÕES – SEÇÃO D

Processo Técnico: 693/2024.

Requerente: Proprietário JOSERI INACIO DE ASSUNÇÃO.

Inscrição Cadastral: 3885.016.000.

Assunto: Pedido de revisão de área construída apurada por aerofotogrametria em dezembro de 2022. Pedido NÃO CONHECIDO, face ao protocolo fora do prazo legal (artigo 181 do CTM), com AUTORIZAÇÃO DE OFÍCIO para revisão do IPTU/TSU 2024.

Publicado na Secretaria Municipal de Fazenda aos Vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e vinte quatro.

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 4/5/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida a população limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2025, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01 a 31 de agosto de 2024**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o <http://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2025> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: loa2025@limeira.sp.gov.br

Limeira, 23 de julho de 2024.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

EDITAL Nº 1059/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1382/2024

Nome: **NILSON JOSE FERREIRA JUNIOR**

Endereço: **RUA SHIGENORI HIGA , 97**

Inscrição Cadastral: **5372.005.000**

Área do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **32514/2024**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1060/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1375/2024

Nome: **MURILO CASSIM MORAES**

Endereço: **RUA ROSE MARIE PANZA COUTO CAMPOS, 194**

Inscrição Cadastral: **5376.031.000**

Área do Terreno (m²) : **377,70m²**

Processo: **32513/2024**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (Três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAROLINA NARDI DUARTE, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 11/2023, **torna público**:

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO dos Processos de Licenciamento Sanitário abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos, aptos a exercerem as atividades; cumprindo-se as Legislações vigentes sob pena de responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Limeira, 26 de agosto de 2024.

Nº do Processo	Interessado
2.678/20	Ingioli - Comércio de Hortifrutigranjeiro Ltda Me
7.722/02	Rossana Cristina Gonçalves Franceschi Bassinello
8.398/11	Marcos Toshinori Takada
9.261/21	Associação dos Romeiros e Romeiras Independentes de Limeira
9.968/16	Oscar Germano Sass
11.460/21	CBB Express Comércio de Alimentos Ltda
12.277/22	Nutri Snacks Alimentação Ltda
16.216/06	Rafael Glasser Ragazzo Me
21.214/16	Franciane Gomes de Oliveira
21.237/16	Thiago Felipe Vianna
21.595/19	Patricia Aparecida Rocha
21.918/04	Luciana Rogério Basseto
22.633/10	Marcelo Aparecido Arnaldi Epp
23.950/14	Rodrigo do Couto Nascimento Me
30.003/14	Posto Limeiranea Ltda
37.073/08	Fagner Luis Rodrigues Hortifruti Me
37.263/05	M Arnosti Hortifruti Me
40.085/17	Rafael Rodrigues Saldanha Junior Me
41.899/05	Diego Simoni Antunes Paes Me
41.919/20	Fernanda Fischer Ribeiro
47.696/22	AM/PM Comestíveis Ltda
48.622/18	Andreia Aparecida da Silva
60.258/17	Luan Rodrigo Marcon Me

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 30.856/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1502386-02.2024.8.26.0320, através da empresa MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 21.785,40 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Limeira, 26 de agosto de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 31.411/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1007259-05.2024.8.26.0320, através da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 22.396,00 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

Limeira, 26 de agosto de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 31.412/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1007259-05.2024.8.26.0320, através da empresa SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., pelo valor de R\$ 70,00 (Setenta reais).

Limeira, 26 de agosto de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

RESOLUÇÃO SEURB Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a suspensão dos prazos das Notificações e Autos de Infração emitidos pelos setores da Secretaria Municipal de Urbanismo, entre os dias 19 a 25 de agosto de 2024.

MATIAS RAZZO, Secretário de Urbanismo do Município de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções como gestor da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Artigo 36 e Anexo IV da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a instabilidade do sistema “Limeira Digital”, em especial a indisponibilidade do módulo denominado de “Processos Técnicos” no período compreendido entre 19 a 25 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que os Processos Técnicos abrangem a quase totalidade dos serviços prestados pela Secretaria de Urbanismo junto ao sistema “Limeira Digital”, como aprovação de projetos, regularização, certidões e alvarás;

CONSIDERANDO que as Notificações e Autos de Infração emitidos pela Secretaria de Urbanismo, possuem prazo para recurso/impugnação, sendo que várias estão relacionados à protocolização de Processos Técnicos relacionados acima;

CONSIDERANDO, por fim, que o sistema “Limeira Digital” retornou ao seu pleno funcionamento à partir de 26 de agosto de 2024, em todos os seus módulos, em especial quanto aos “Processos Técnicos”.

RESOLVE:

Art. 1º – Os prazos previstos nas Notificações e Autos de Infração emitidos pelos setores da Secretaria Municipal de Urbanismo, que se findariam no período de 17 a 25 de agosto de 2024, ficam automaticamente reiniciados a partir de 26 de agosto de 2024, pelo prazo que o sistema ficou indisponível por problemas técnicos, 09 (nove) dias corridos, não devendo ser computado para a imputação de penalidades.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MATIAS RAZZO

Secretário Municipal de Urbanismo

PUBLICADA no Gabinete do Secretário de Urbanismo aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 21 de agosto de 2024

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **322ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **28/08/2024, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião ordinária de 31/07/2024;
- 03)** Apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas do CEPROSOM/Centro de Promoção Social Municipal, referente ao 2º trimestre/2024;
- 04)** Informações sobre o ofício nº 701/2024 da SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social;
- 05)** Informações sobre a participação no 24º Encontro Nacional do CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social;
- 06)** Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 07)** Trabalhos das Comissões:
 - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
 - Análise de Planos Municipais e Custos;
 - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
- 08)** Palavra Livre;
- 09)** Encerramento.

Rosiane Massaro Polatto

Presidente do CMAS

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Agosto	
Matricula	Nome
788685	ADRIANA REGINA FURLAN DOS SANTOS
789711	ANDREA DE CASSIA PIOVANI
789667	CARLA MARIA GRANUSSO RIGO
640689	ELI APARECIDA DE LIMA
3026	GERALDO ALBERTO
788244	KLEBER WENDER TEODORO
785083	MADALENA MASSONI RAMOS
789392	MAGDA ESTEVES CAMARGO SILVEIRA
787574	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA
785954	MARIA MADALENA GIMENEZ CALIXTO
789108	MATILDE DIAS DE ALMEIDA ARAUJO
789870	NEUSA FONTANIN XAVIER
787019	ORLANDA DE OLIVEIRA VANDELVELDE
789639	PAULO ROBERTO VIEIRA
789042	REGINA HELENA ZACHARIAS MARTINS
789257	ROSMARI TAVARES FABER
789208	TEREZINHA DE FATIMA DE OLIVEIRA
55212	ZENAIDE RAMOS GERALDELLO

PORTARIA Nº 2.005, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 110.276/2024,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 270, de 20 de fevereiro de 2024, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Carla Pereira Chinalia**, Assessor Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Recolhimentos, da Divisão de Folha de Pagamento, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 6, que equivale a R\$ 5.234,91 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete